Id:05D4EC257CA187F8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072/2022.
PROCESSO Nº: 072/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.
CONTRATADO: TULYO VILARINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.341.757/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE OUTUBRO DE 2023.

São Miguel do Tapuio - PI, 01 de novembro de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo e Finanças

Id:0B620206F2C987FC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 072/2022, Procedimento nº 014/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa TULYO VILARINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.341.757/0001-35, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 01 de novembro de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo e Finanças

Id:0471A6AD1F1787F9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 072/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 072/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 014/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados em recuperação de créditos tributários para o município de são Miguel do Tapuio – PI, tendo como empresa contratada TULYO VILARINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.341.757/0001-35, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Miguel do Tapuio - PI, 01 de novembro de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo e Finanças

Id:089B771637B5880E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CNPJ: 28.947.329/0001-83

PORTARIA CONJUNTA/SMPAST/CMDCA Nº 001, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Tapuio - PI.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos III,XI,XIV e XVII do Artigo 6º da Lei Municipal nº 018 de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1° - CONVOCAR a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2022.

Artigo 2° - O tema da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de acordo com as etapas estadual e nacional: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Artigo 3° - Para organização da Conferência Municipal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Artigo 4° - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do CMDCA, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí (CEDCA/PI) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Artigo 5° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Tapuio/PI, 01 de Novembro de 2022

Erivalda Domingos Vieira Mineiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ane Gislane Pereira Rodrigues
PRESIDENTE DO CMDCA